

LEI Nº 409/2025

Colônia do Gurgueia-PI, 18 de fevereiro de 2025.

Reajuste dos vencimentos constantes nas Tabelas dos Anexos I e II, do Lei Municipal nº 201 do 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano do Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Colônia do Gurgueia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O vencimento dos profissionais do magistério reajustados no percentual de 6,27% (seis inteiros vinte e sete por cento), mesmo percentual utilizado constante na Portaria Interministerial nº 13/2024, que reajustou o piso salarial dos professores, conforme estabelecido no anexo I desta lei.

Art. 2º O vencimento dos servidores do grupo de Apoio Administrativo será O constante em anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Colônia do Gurgueia, 18 de fevereiro de 2025.



Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita de Colônia do Gurgueia – PI

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO

PROFESSOR		N I V E L / P R O G R E S S Ã O / Q U I N Q U E N H O						
CLASSE	CARGA HORARIA	I / SAL INICIAL	II / 5%	III / 10%	IV / 15%	V / 20%	VI / 25%	VII / 30%
A = PISO	40 HORAS	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28
	20 HORAS	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,53	2.958,40	3.106,32	3.261,64
B = PISO + 30 %	40 HORAS	6.328,10	6.644,51	6.976,73	7.325,57	7.691,85	8.076,44	8.480,26
	20 HORAS	3.164,05	3.322,25	3.488,37	3.662,78	3.845,92	4.038,22	4.240,13
C = Prof. B + 8 %	40 HORAS	6.834,35	7.176,07	7.534,87	7.911,61	8.307,19	8.722,55	9.158,68
	20 HORAS	3.417,17	3.588,03	3.767,43	3.955,81	4.153,60	4.361,28	4.579,34
D = Prof. C + 20 %	40 HORAS	8.201,22	8.611,28	9.041,84	9.493,94	9.968,63	10.467,06	10.990,42
	20 HORAS	4.100,61	4.305,64	4.520,92	4.746,97	4.984,32	5.233,53	5.495,21
E = Prof. D + 30 %	40 HORAS	10.661,58	11.194,66	11.754,40	12.342,12	12.959,22	13.607,18	14.287,54
	20 HORAS	5.330,79	5.597,33	5.877,20	6.171,06	6.479,61	6.803,59	7.143,77
PEDAGOGO		N I V E L / P R O G R E S S Ã O / Q U I N Q U E N H O						
CLASSE	CARGA HORARIA	I / SAL INICIAL	II / 5%	III / 10%	IV / 15%	V / 20%	VI / 25%	VII / 30%
B = PROF B + 30 %	40 HORAS	8.226,53	8.637,86	9.069,75	9.523,24	9.999,40	10.499,37	11.024,34
	20 HORAS	4.113,27	4.318,93	4.534,88	4.761,62	4.999,70	5.249,69	5.512,17
C = Pedagogo B + 8 %	40 HORAS	8.884,65	9.328,89	9.795,33	10.285,10	10.799,35	11.339,32	11.906,29
	20 HORAS	4.442,33	4.664,44	4.897,67	5.142,55	5.399,68	5.669,66	5.953,14
D = Pedagogo C + 15 %	40 HORAS	7.859,50	8.252,48	8.665,10	9.098,36	9.553,27	10.030,94	10.532,48
	20 HORAS	3.929,75	4.126,24	4.332,55	4.549,18	4.776,64	5.015,47	5.266,24
E = Pedagogo D + 30 %	40 HORAS	10.661,58	11.194,66	11.754,40	12.342,12	12.959,22	13.607,18	14.287,54
	20 HORAS	5.330,79	5.597,33	5.877,20	6.171,06	6.479,61	6.803,59	7.143,77



ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

APOIO ADMINISTRATIVO		N I V E L / P R O G R E S S Ã O / Q U I N Q U E N H O						
CLASSE	CARGA HORARIA	I / SAL INICIAL	II / 5%	III / 10%	IV / 15%	V / 20%	VI / 25%	VII / 30%
A	40 HORAS	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
B + 5 %	40 HORAS	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27	2.135,98
C + 10 %	40 HORAS	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,58
D + 15 %	40 HORAS	2.016,28	2.117,10	2.222,95	2.334,10	2.450,81	2.573,35	2.702,01
E + 30 %	40 HORAS	2.621,17	2.752,23	2.889,84	3.034,33	3.186,05	3.345,35	3.512,62

Colônia do Gurgueia, 18 de fevereiro de 2025.



Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita de Colônia do Gurgueia – PI

Republicação da Lei 409, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Piauienses de 25 de fevereiro de 2025, Ano V – Edição 924, página 61 e 62 por ter constado inexatidão nos percentuais nos anexos I e II das tabelas salariais do magistério e dos profissionais administrativos da educação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Prefeitura Piauienses-Ano V- Edição 924 de 25/02/2025.

Publicação:

Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – Ano-V- Edição 924 - 25/02/2025, páginas 61 e 62 (Republicação)